

VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 17.554.274/0001-25

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020**

Prezados Cotistas,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.554.274/0001-25 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme Edital de Convocação disponibilizado na presente data, foi convocada Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 13 de março de 2020, na Rua Iguatemi, nº 192, Itaim Bibi, CEP 01451-010, São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, a aquisição de **até** a totalidade das cotas de emissão do **IPS PB – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.917.235/0001-12 ("FII IPS PB"), administrado pelo Administrador e gerido pela **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.015/0001.75 ("Gestor"), de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, a participação adicional de **até**: (i) 33% do Shopping Paralela, localizado na Cidade de Salvador, Bahia; (ii) 22,5% do West Shopping, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; (iii) 52,5% do Shopping Crystal, localizado na Cidade de Curitiba, Paraná; e (iv) 22,5% do Center Shopping Rio, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; pelo montante equivalente a **até** R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a ser reduzido (1) pelo montante correspondente ao saldo dos compromissos de venda e compra relacionados aos Shopping Paralela, West Shopping e Center Shopping Rio; e (2) pelo valor da taxa de pré-pagamento devida na hipótese de pagamento antecipado das obrigações descritas no item 1, acima ("Preço");
- b) alteração do item 15.7. do Regulamento do Fundo, de modo a aumentar o Capital Autorizado (conforme definido no Regulamento) dos atuais R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para o montante de R\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais); e
- c) autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente Ordem do Dia.

Os laudos de avaliação do Shopping Paralela, do West Shopping, do Shopping Crystal e do Center Shopping Rio encontram-se disponíveis para leitura e análise pelos Cotistas na seguinte página da rede mundial de computadores: <http://www.vincishopping.com.br/o-fundo/laudos-de-avaliacao>

Proposta da Administração

Em relação à matéria que consta do item "a" da Ordem do Dia, tal deliberação tem por finalidade atender os termos do art. 14.1. do Regulamento do Fundo, de modo a possibilitar a aquisição, pelo Fundo, de **até** a totalidade das cotas de emissão do FII IPS PB, tendo em vista que o Administrador e o Gestor são, também, administrador e gestor do referido fundo de investimento imobiliário.

O **Anexo I** ao presente documento contém determinadas informações (Material de Apoio) que, na visão do Gestor, são importantes para a compreensão, pelos Cotistas, das matérias a serem deliberadas na referida Assembleia Geral Extraordinária.

Adicionalmente, o **Anexo II** ao presente documento contém uma seção de perguntas e respostas (Q&A), que tem por objetivo dirimir eventuais dúvidas dos Cotistas para o exercício de seu direito de voto.

Em relação à matéria que consta do item "b" da Ordem do Dia, tal deliberação tem por finalidade aumentar o Capital Autorizado do Fundo, de modo que eventuais novas emissões sejam realizadas independentemente da realização de Assembleia Geral Extraordinária, sem prejuízo, nestes casos, do direito de preferência dos Cotistas na subscrição das cotas objeto de emissão por meio do Capital Autorizado.

As deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerá de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I
MATERIAL DE APOIO

ANEXO II
Q&A